



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012 20 de Junho de 2023.

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
<i>Justiça e Constituição</i>
PARA PARECER
____/____/____
Presidente da CMP

INSTITUI, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A HONRARIA “PRÊMIO EMPREENDEDOR BENEDITO JOSÉ MELO DA SILVA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Institui, no âmbito municipal, a honraria “Prêmio Empreendedor Benedito José Melo da Silva” a ser outorgada, anualmente, pela Câmara Municipal aos empreendedores do Município de Paraty que, pela sua atuação exemplar na vida pública, particular e empresarial e, também, por seus comprovados méritos, sejam merecedores do reconhecimento e da gratidão do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - A honraria, que trata o artigo anterior, será outorgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Paraty, mediante a aprovação deste projeto de resolução ao ser submetido ao Plenário da Câmara e aprovado por 2/3 (dois terços) do Corpo Parlamentar.

**Art. 3º** - A entrega desta honraria será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal a ser realizada, anualmente, na semana em que compreender o dia 14 (catorze) de outubro, dia em que se é comemorado o Dia Nacional do Empresário.

**Art. 4º** - São requisitos para as indicações dos (as) agraciado (as):

17/07/23



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Paraty**  
*Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial*



I – Ser natural de Paraty ou residir há pelo menos 05 (cinco) anos no Município;

II – Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da homenagem;

III – Ser empreendedor com CNPJ aberto no Município;

**Art. 5º** - Deverá vir anexado à indicação, como requisito essencial dos indicados:

I - Certidão de Nada Consta junto a Justiça Estadual e Federal;

II- Certidão de Nada Consta junto a Prefeitura Municipal de Paraty;

III- Histórico detalhado da vida do (a) indicado (a);

IV - Termo de Concordância do (a) homenageado (a) para o recebimento desta honraria.

**Art. 6º** - As indicações para o agraciamento dos empreendedores com esta honraria poderão ser feitas por um ou mais Vereadores, com a devida justificativa e entregues à Presidência da Câmara Municipal até a 1ª (primeira) Sessão Ordinária do mês de setembro.

§ 1º - Anualmente, cada Vereador da Câmara Municipal poderá indicar um (a) candidato (a) para ser agraciado (a) com a presente honraria.

§ 1º - A aprovação da concessão desta honraria aos indicados pelos Vereadores deverá ser apreciada pelo Plenário da Câmara Municipal na Sessão pautada para este fim.

§ 2º - Aprovadas as indicações dos agraciados desta honraria, caberá à Câmara Municipal comunicar aos premiados,

17/10/23  
4



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Paraty**  
*Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial*



envidando esforço para que todos estejam presentes na outorga do prêmio.

§ 3º - Na ocasião da outorga do prêmio, o Vereador que o indicou e seu agraciado poderão fazer um breve discurso.

**Art. 7º** - O Prêmio Empreendedor "Benedito José Melo da Silva" será acompanhado de Diploma assinado pelo Presidente da Casa e pelo Vereador que realizou a indicação de seu agraciado.

**Art. 8º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraty aprovará Decreto Legislativo regulamentando o modelo do diploma que deverá, obrigatoriamente, exibir o Brasão do Município de Paraty em sua formatação.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
26 de junho de 2023

Autores:

  
LUCAS CORDEIRO  
Vereador

PAULO SÉRGIO  
Vereador

17/07/23  
4



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir no âmbito do Município de Paraty a honraria "Prêmio Empreendedor Benedito José Melo da Silva" para premiar empreendedores que no exercício de sua vida empresarial venha a se destacar, sendo merecedor (a) de tão nobre título.

A presente honraria seria um importante agradecimento da Câmara Municipal para agraciar empreendedores que direta ou indiretamente trazem benefícios para os munícipes e para a economia local, gerando renda e emprego no Município.

E, para enriquecer esta honraria, nada mais justo que terem seu título o nome do Senhor Benedito José Melo da Silva, conhecido como Dedé, Ex-prefeito Municipal de Paraty, tão importante e nobre empreendedor do nosso Município que fez parte da história de nossa cidade com a sua notória vida pública e empresarial.

Por tais motivos, acima expostos, e contando com a aprovação dos meus Nobres Pares, é que apresento o presente Projeto de Resolução a esta Casa Legislativa

1+107/25  
6